



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 375 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 17 de maio de 2024.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **"DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 990.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a suplementação orçamentaria no orçamento vigente, no valor de R\$ 990.000,00 para a Administração possa viabilizar a realização da Festa de Aniversário da Cidade de Pradópolis em comemoração ao seu 65º aniversário. Evento cultural de grande importância e de lazer comunitário para toda a população pradopolense, com diversas atrações para o público em geral. Informo desde já que essa abertura de crédito não compromete os investimentos em saúde, educação e assistência social.

Referida abertura de crédito será realizada com a recursos obtidos através de anulação de rubrica orçamentária no mesmo valor.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito especial nos termos deste projeto, para viabilizar este projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 175/2024
Data: 17/05/2024 - Horário: 15:23
Administrativo - PROT 175/2024

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Rua Tiradentes, 956

48664296/0001-71

Página 1

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

PERÍODO: 01/01/2024 até 16/05/2024

ENTIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**

EXERCÍCIO: **2024**

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº **1742** DE 20/12/2023

DESPESA TOTAL FIXADA: R\$ **120.000.000,00**

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: **15% (18.000.000,00)** REMANEJAMENTO: **15% (18.000.000,00)**

SUPLEMENTAÇÃO:					15% (18.000.000,00)					REMANEJAMENTO: 15% (18.000.000,00)					EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT FONTE REC.
AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL											
LEI		DECRETO/PORTARIA			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO						
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA															
1742	20/12/2023	D	718	03/01/2024	200.000,00	252.189,82		1.050.000,00											
1742	20/12/2023	D	724	20/02/2024		80.000,00													
1745	04/03/2024	D	725	05/03/2024	387.000,00														
1742	20/12/2023	D	731	19/03/2024	1.450.000,00	258.255,44													
1742	20/12/2023	D	736	01/04/2024	1.104.000,00	585.986,10													
1747	05/04/2024	D	737	08/04/2024		511.000,00			301.827,61										
1749	11/04/2024	D	738	12/04/2024		1.653.800,00													
1750	11/04/2024	D	739	12/04/2024					800.000,00										
1751	11/04/2024	D	740	12/04/2024					250.000,00										
1752	26/04/2024	D	742	26/04/2024		1.121.000,00													
1754	26/04/2024	D	743	26/04/2024		1.570.000,00													
1754	26/04/2024	D	743	26/04/2024		3.660.000,00													
1742	20/12/2023	D	747	01/05/2024		73.500,00													
TOTAIS					3.141.000,00	9.765.731,36	0,00	1.050.000,00	1.351.827,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 4.003.931,36 (3,337%)

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 2.358.000,00 (1,965%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 1.645.931,36 (1,372%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(000): 0,00 (0,00%)



SILVIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



MARIA APARECIDA G. ARAGÃO
CONTADOR 1SP139057/0-1

Alex Ap. Moronta
Contador
CRC 1SP284414



CLAUDIA PONTES C. BONISSONI
TESOUREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$990.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia _____ de _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 990.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020801	DIVISÃO DE CULTURA
Ficha: 309 – 13.392.0026.2006.0006	MANUTENÇÃO DA SEC DE CULTURA.....990.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

Local: 020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 54 – 99.999.0099.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....-990.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em _____ de _____
de 20____.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal